PROJETO DE LEI Nº 03/2024

Autoriza o Legislativo Municipal de Matelândia a conceder reposição dos índices inflacionários ao subsidio do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, de autoria de sua Comissão Representativa e, o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica concedida recomposição, a partir de 1º de janeiro de 2024, dos subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários municipais de Matelândia, Estado do Paraná, em consonância com o disposto no art. 37, X da Constituição Federal.

Art. 2º A recomposição será de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), conforme índice IPCA apurado ente os meses de janeiro a dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA
Aos 12 de janeiro de 2024.

Celso Gregório
Vereador

Andréa Sandi Zanesco
Vereadora

Jussara Scarparo
Vereadora

Paulo Cezar Gomes
Vereador

STELA GABOARDI
Vereadora

Sérgio Argente
Vereador

ANDREA SANDI ZANESCO:02609866909
Assinado de forma digital por ANDREA SANDI ZANESCO:02609866909
Dados: 2024.01.12 09:09:51 -03'00'

Este documento foi recebido e protocolado pela secretaria da Câmara de Matelândia e segue assinado digitalmente pela 1ª Secretária ou pelo Presidente garantindo a autoria da proposição e autenticidade do documento conforme o artigo 3º, §4º da Resolução Nº 02/2021

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 03/2024

O presente projeto de lei versa sobre a recomposição anual geral do subsidio dos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal para a data-base de 2024.

Foi apresentado projeto de leis com a devida recomposição da remuneração dos servidores.

Deve ficar claro que o presente projeto não apresenta aumento real de subsidio, mas tão somente a reposição do índice inflacionário exatamente na mesma proporção da reposição concedida aos servidores.

O índice no período, com base no IPCA foi de 4,62% e é isso que se propõe.

Ante ao exposto, expressamos contar com o apoio dos demais Edis.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA
Aos 12 de janeiro de 2024.

Celso Gregório
Vereador

Andréa Sandi Zanesco
Vereadora

Jussara Scarparo
Vereadora

Paulo Cezar Gomes
Vereador

Sérgio Argente
Vereador

STELA GABOARDI
Vereadora

Avenida Cristóvão Colombo, 777 – Fone: (45) 3262-1421 //
Fax: (45) 3262-2949.
Email: camaramatelandia@gmail.com
CEP 85887-000 – Matelândia – Paraná /
www.matelandia.pr.leg.br

Este documento foi recebido e protocolado pela secretaria da Câmara de Matelândia e segue assinado digitalmente pela 1ª Secretária ou pelo Presidente garantindo a autoria da proposição e autenticidade do documento conforme o artigo 3º, §4º da Resolução Nº 02/2021